



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº386/SSO, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Renovação da homologação do curso teórico de PP-A do Aeroclube de Canela.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação do curso teórico de Piloto Privado de Avião, pelo período de 5 (cinco) anos, do Aeroclube de Canela, situado à Av. José Luiz Correa Pinto nº 1040 – Aeroporto Municipal de Canela, Centro, Canela - RS, CEP 95.680-000, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.067686/2009-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

Superintendente de Segurança Operacional